

LEI Nº 6426, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Inclui no Calendário Oficial do Município de Santa Maria o Grito Sepé.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Santa Maria o Grito Sepé.

Art. 2º O evento ocorre anualmente no mês de outubro.

Art. 3º O evento será organizado pelo CTG Sepé Tiaraju.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 9 dias do mês de dezembro de 2019.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal